



Boletim Informativo do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAPIMIRIM

Edição 13/2022

Guapimirim, 05 de Agosto de 2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim.
Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos, Cantagalo.
Guapimirim – RJ
CEP: 25945-412
camarade@camaradeguapimirim.rj.gov.br

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Pablo Soares de Lira
Alex Rodrigues Gonçalves
Augusto Márcio Ramos de Souza
Claudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Rosalvo de Vasconcellos Domingos



PORTARIA 037/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação e na ordem de classificação obtida no concurso público decorrente do edital 001/2019, homologado em 21/02/2020, o (a) candidato (a) **ERTULEI LAURIANO MATOS SOBRINHO**, para ocupar o cargo efetivo **PROCURADOR**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Guapimirim, em vaga criada pela Lei 1.085/2018.

Nos termos da Lei Complementar Municipal 003/2005, o nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para assinar o Termo de Posse. Caso não o faça no referido prazo, o presente ato será declarado sem efeito.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 1º de agosto de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente

TERMO DE POSSE

Termo de posse do Sr. **ERTULEI LAURIANO MATOS SOBRINHO**
Ao cargo de **PROCURADOR**

SOB REGIME ESTATUTÁRIO

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2022, compareceu à Câmara Municipal de Guapimirim a Sr. **ERTULEI LAURIANO MATOS SOBRINHO**, Cédula de identidade nº **276051174** Expedida pelo **DETRAN/RJ** nomeado pela **Portaria nº 037/22**, para tomar posse no Cargo de **PROCURADOR**, conforme classificação obtida no Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo realizado em GUAPIMIRIM, pela Câmara Municipal de Guapimirim.

Com a assinatura deste termo, assume o Funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao mesmo, ficando submetido às leis que regem o funcionalismo público municipal.

Para todos os efeitos legais, o presente termo é subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim.

Guapimirim, 1º de Agosto de 2022.

Empossado

Josinei de Souza Lopes
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 819 de 02 de agosto de 2022.

Ementa: *Institui o Abono de Complementação do Salário-Mínimo aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.*

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.”

Art. 1º. Em atendimento ao disposto nos arts. 7º, IV; 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ao artigo 65, da Lei Complementar 003/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guapimirim), fica instituído o Abono de Complementação do salário-mínimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Guapimirim, nos meses em que o valor do salário-mínimo nacional for superior ao valor da sua respectiva remuneração.

Parágrafo § 1º. Para fins do disposto nessa Resolução, entende-se como remuneração o vencimento do cargo efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes.

Parágrafo § 2º. Não são computadas na remuneração as indenizações, a exemplo de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, e nem vantagens pecuniárias temporárias.

Parágrafo § 3º. O Abono de Complementação do Salário-Mínimo deixará de ser pago no instante em que o valor da remuneração devida aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Guapimirim igualar ou superar o valor do salário-mínimo nacional, sendo vedada a incorporação da diferença paga a esse título às remunerações em qualquer hipótese.

Art. 2º. O Abono de Complementação do Salário-Mínimo será instituído independentemente da carga horária semanal dos cargos públicos da Câmara Municipal de Guapimirim.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Josinei de Souza Lopes
Presidente



Boletim Informativo da Câmara de Guapimirim

Edição 13/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2022

Alteram-se os Membros da Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação, Classificação e Desfazimento de bens móveis da Câmara Municipal de Guapimirim.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32, inciso III, alínea “a” e art. 86, inciso II, alínea “a”, item 2 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a nova composição dos membros da Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação, Classificação e Desfazimento de bens móveis da Câmara Municipal Guapimirim, conforme o Ato da Presidência nº 02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato da Presidência nº 02/2022 passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1 . Constituir a Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação, Classificação e Desfazimento de bens móveis da Câmara Municipal Guapimirim, composta pelos seguintes servidores:

Presidente

Nome: Bruno Francisco de Oliveira Cavalcante Gonçalves

Cargo: Assistente Legislativo

Matrícula Nº: 1014560

Membro

Nome: Pedro Guilherme Teixeira Dias

Cargo: Assistente Legislativo

Matrícula Nº: 1014706

Membro

Nome: Bruno de Souza Silva

Cargo: Assistente Legislativo

Matrícula Nº: 1014536

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Guapimirim, 01, de Agosto de 2022.

JOSINEI DE SOUZA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim



Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/22

DATA DO ATO DE DISPENSA: 03/08/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapimirim, CNPJ 39.509.047/0001-10

CONTRATADA: COPIA GUAPI INFORMATICA ALUGUEL E LOCACAO LTDA, CNPJ 31.152.071/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 20 recargas para Toner's HP para funcionamento das impressoras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inciso II da lei 14.133/2021- Dispensa por limite

ORDENADOR DE DESPESA: Josinei de Souza Lopes, CPF 086.842.827-28

VALOR : Preço global de R\$ 1.000,00 (Mil reais.).

Em, 05 de Agosto de 2022

Josinei de Souza Lopes
Presidente